

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, de 19 de maio de 2025.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

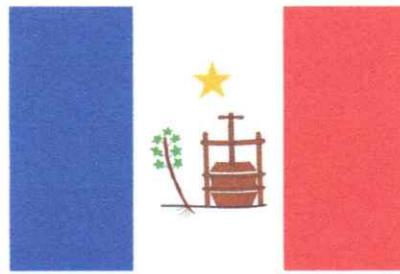
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura desenvolvidas no município de Lagoa dos Gatos/PE, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 55.716,84 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), do saldo remanescente dos editais anteriores.

1.2.1 Descritivo de Ações:

Linguagem	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R\$	Total R\$
Cultura Popular	Uma (01) ação de fomento a grupo ou coletivo de cultura popular	Apresentação pública	2.000,00	2.000,00
Música	Quinze (15) fomentos a artistas e grupos musicais	Apresentação pública	1.500,00	22.500,00
Artesanato	Vinte (20) fomento ao artesanato	Exposição pública	683,60	13.672,00
Literatura	Dois (02) fomentos para literatura, livro e leitura	Exposição pública e doação para acervo	1.400,00	2.800,00
Cordel	Dois (02) fomentos para literatura, livro e leitura	Exposição pública e doação para acervo	1.000,00	2.000,00



Comunidades e povos tradicionais	Três (03) propostas de comunidades, povos tradicionais e culturas periféricas	Apresentação pública	4.248,28	12.744,84
TOTAL	55.716,84			

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Lagoa dos Gatos e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário dos eventos do Ciclo Junino 2025. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	19/05/2025
Inscrições	20 a 30/05/2025
Análise documental	02/06/2025
Seleção das propostas	02/06/2025
Publicação dos resultados preliminares	02/06/2025
Período de interposição de recursos	03 a 05/06/2025
Julgamento dos recursos	06/06/2025
Publicação do resultado final	06/06/2025
Transferências dos valores de incentivo	09 a 11/06/2025
Período de execução	12 a 30/06/2025

2. DAS PENALIDADES

2.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

2.2. Os (as) aprovados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;





- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Lagoa dos Gatos/PE por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 156, da Federal Lei nº 14.133/21.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Lagoa dos Gatos há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail: secultdg@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

4.2. Documentação para inscrição:

Agente cultural Pessoa física:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. Comprovante de residência;
- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP;

Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;



- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
- VII. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- VIII. certidão de regularidade fiscal estadual e certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela SEFAZ da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos)

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Pessoa jurídica:

- I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal, além da CND Trabalhista.

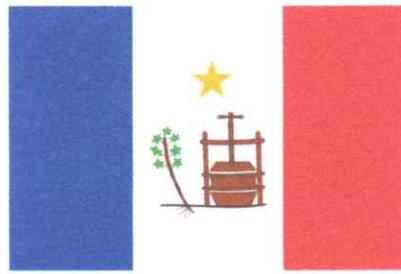
Links para obtenção das certidões:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

4.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas neste instrumento.

4.5 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (secultldg@gmail.com), ou na Sede da Secretaria, Rua do Comércio, S/N, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.



4.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, androgino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

5. DA SELEÇÃO

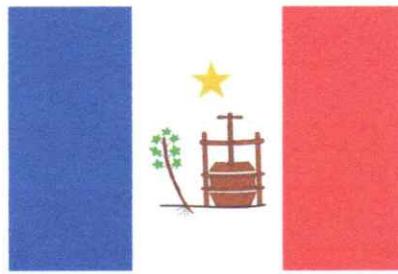
5.1 - O município de Lagoa dos Gatos-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

5.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
5.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
5.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
5.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

5.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério





5.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

5.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

5.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

6.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

6.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

8.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

8.5 Os proponentes contemplados deverão assinar termo de compromisso junto à Secretaria, bem como apresentar declaração de representação do grupo cultural.





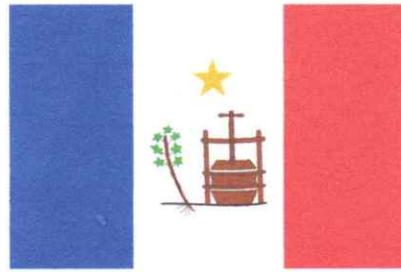
8.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Lagoa dos Gatos-PE, em 19 de maio de 2025.


STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

SIDRAILDO BATISTA
Secretário de Cultura e Turismo



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, de 19 de maio de 2025.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

FONE FIXO: _____

CELULAR/WHATSAPP: _____

EMAIL: _____

CPF: _____

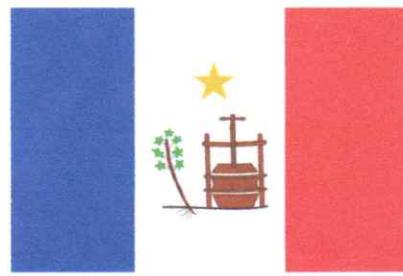
RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

GÊNERO: _____

ETNIA/RAÇA: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____



2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

3 – DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL:

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL?



5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____

6 - LOCAL E DURAÇÃO: _____



7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nessa Chamada;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Lagoa dos Gatos-PE, _____ de maio de 2025.

PROPONENTE